



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.056, de 20 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.140

AUTOR: Vereador ARNALDO FONTAN

DÁ DENOMINAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ALOISIO DA SILVA NOGUEIRA**, o trecho da rodovia com início no Conjunto Residencial Benedito Bentes, passando pela Usina Cachoeira do Meirim, até o Distrito Industrial, ligado a Rodovia AL/101 - Norte, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de junho de 2000.

KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

21, 06, 2000

Funcionário Responsável

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

